



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 44/13, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tapiratiba/SP.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pela presente;

PORTARIA:

Art 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tapiratiba, instituído pela Lei Municipal n.º 425/95, de 09 de novembro de 1995, conforme segue:

I – 08 (oito) representantes do Poder Público:

- a)– **DANIELA DE OLIVEIRA REZENDE** Representante da Divisão de Desenvolvimento Social - Suplente: **CAMILA FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUZA**;
- b) **EDUARDO PEDRO REINIG FILHO** – Representante da Diretoria Municipal da Saúde - Suplente: **CLEIDE APARECIDA DIAS**;
- c) **VÂNIA SATTI PANSANI** – Representante da Coordenadoria Municipal da Educação – Suplente: **CLÁUDIA DE CARVALHO SATTI**;
- d) **LUCIENE DE CÁSSIA DA COSTA** – Representante da Divisão de Administração e Finanças Suplente: **DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA**;
- e) **NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA** – Representante da Secretaria do Governo Municipal Suplente: **GERLU RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA FRIGO**;
- f) **LUIZ FERNANDO OLIVEIRA** – Representante da Assessoria Jurídica: Suplente: **EDSON LUIZ ALVES BEZERRA**;
- g) **THIAGO BATISTA DIAS** – Representante da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer – Suplente : **ANDRÉ RIQUENA**;
- h) **ANTÔNIO REIS GUIMARÃES JÚNIOR** – Representante da Coordenadoria Municipal da Agricultura – Suplente: **JOSÉ REINALDO PEREIRA**.

II- 08 (oito) representantes da Sociedade Civil:

- a) **FILIFE DE MORAES** – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapiratiba – APAE – Suplente: **DARCY DOS REIS**;
- b) **JOSÉ CARLOS PERRI** - Representante da Casa da Criança Suplente: **CARMEN TEREZA PEREIRA AMBRÓSIO**;
- c) **ANA LÚCIA QUINTINO** – Representante da Santa Casa de Misericórdia de Tapiratiba – Hospital São Lucas – Suplente: **LEILA MARIS DE SOUZA**;
- d) **JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA** – Representante da Guarda Mirim de Tapiratiba – Suplente: **FÁBIO PAIÃO PEDROSA SILVA**
- e) **CREUZA DE FÁTIMA COELHO MACHADO** – Representante da Ordem Franciscana Secular – Suplente; **CRISTINA HELENA DOMINGOS MARCÍLIO**;
- f) **NILVA HELENA DE SIQUEIRA**: Representante do Lar Assistencial Osório Maciel de Faria – Suplente: **MARINA SIQUEIRA BARBOSA DE SOUZA**;
- g) **ELAINE CRISTINA MARTINS FERREIRA**– Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Tapiratiba – Suplente **FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES**;
- h) **LUIZ ANTONIO PRADO** – Representante do Centro Espírita Paula Vitor – Suplente **JOÃO MARCELINO**.



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

ARTIGO 2º) – As pessoas relacionadas no artigo anterior, não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos, de relevante interesse público.

ARTIGO 3º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.